



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CHAMA NO ZAP

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011808/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO GRUPO GMAD

Endereço: GAL CARLOS CAVALCANTI Número: 585 Complemento: SALA 03 Bairro: UVARANAS Município: PONTA GROSSA UF: PR CEP:84025-000

CNPJ/MF nº: 14.066.270/0001-00

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDAEndereço: RODOVIA BR 470 Número: 4075 Complemento: KM 174 5 Bairro: UNIVERSAL Município: VERANOPOLIS UF: RS CEP:95330-000

CNPJ/MF nº:06.925.691/0001-10 Razão Social:GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDAEndereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1400 Complemento: ANDAR 7 CONJ 72

SALA 03 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº:03.801.905/0001-59 Razão Social:MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDAEndereço: MAKITA BRASIL Número: 200 Bairro: COOPERATIVA Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09852-080

CNPJ/MF nº:45.865.920/0001-00 Razão Social:PROADEC BRASIL LTDAEndereço: LEOZIR FERREIRA DOS SANTOS Número: 705 Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEIRA Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83183-000

CNPJ/MF nº:03.821.074/0001-87 Razão Social:ARAUCO FOREST BRASIL S.A.Endereço: IGUACU Número: 2820 Complemento: CONJ 23 ANDAR 02 COND IGUACU 2820 CD BLOCO BL CORPORATIVO Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80240-031

CNPJ/MF nº:00.198.057/0001-47 Razão Social:DURATEX S.A.Endereço: PAULISTA Número: 1938 Complemento: ANDAR 5 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-942

CNPJ/MF nº:97.837.181/0001-47 Razão Social:FGVTN BRASIL LTDAEndereço: FRANCISCO DEROSSO Número: 1352 Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR CEP:81710-000

CNPJ/MF nº:00.436.334/0001-02 Razão Social:GUARARAPES PAINEIS S/AEndereço: AVELINO MANDELLI Número: SN Complemento: KM 01 Bairro: AEROPORTO Município: CACADOR UF: SC CEP:89510-020  
CNPJ/MF nº:08.810.422/0001-34

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/03/2021 a 02/08/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/03/2021 a 28/07/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Promoção “GMAD” é uma realização da Associação das Empresas do Grupo GMAD e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas do Grupo GMAD, localizadas em todo território nacional, válida para o período de 02/03/2021 a 02/08/2021, ou término dos brindes, para pessoas físicas e pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

6.2 – Os clientes que efetuarem compras nas lojas do Grupo GMAD, no período de 02/03/2021 a 28/07/2021, terão direito a 01 (um) número da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) ou seus múltiplos em compras, exceto os produtos vetados pelo Art.10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus

derivados. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 1.000,00, este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

6.2.1- Caso conste no seu cupom ou nota fiscal eletrônica a aquisição de produtos de um dos seguintes patrocinadores, o consumidor será elegível de 1 (um) único elemento sorteável adicional, os patrocinadores são: Arauco; Duratex; FGVTN; GMAD; Guararapes; Greenplac; Makita; Proadec; Rometal; .

6.3 – Para validar a participação na promoção, o participante, até às 23h59 do dia 28/07/2021, deverá realizar seu cadastro pessoal único através do WhatsApp pelo número (11) 976600674 informando: CPF, nome, e-mail, local de compra e valor de compra e aceitar os termos do Regulamento.

6.3.1 - Cada participante fica limitado a realizar apenas 01 (um) cadastro para participar desta PROMOÇÃO, que será identificada pelo número de inscrição do seu CPF/MF, sob pena de sua desclassificação da PROMOÇÃO e responsabilização por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

6.3.2 - Os dados informados pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

6.3.3 - A MANDATÁRIA não poderá ser responsabilizada por inscrições ou participações atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

6.3.4 - Cada usuário poderá participar apenas com um perfil na PROMOÇÃO e só poderá ser premiado uma vez em cada sorteio.

6.3.5 - No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento do PROMOÇÃO, bem como com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados, bem como declaram ser legítimos autores do conteúdo enviado, responsabilizando-se por quaisquer danos que possa vir causar à MANDATÁRIA.

6.4 - Após cadastro, a qualquer momento durante o período da promoção, o participante poderá entrar em contato através do WhatsApp e informar um CPF já cadastrado e cadastrar seus cupons, informando (I) Valor de compra, (II) Nome da Loja onde foi efetuada a compra, (III) Nome do Patrocinador (se possuir).

6.4.1 - O consumidor deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastrados. O consumidor contemplado poderá perder, a critério da MANDATÁRIA, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais das compras dos produtos cadastrados sob seu CPF durante o período da promoção.

6.4.2 - A empresa MANDATÁRIA poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

6.4.3 - O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito por meio do site do número de WhatsApp, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.5- Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a confirmação do cadastro, no site [gmadchamanozap.com.br](http://gmadchamanozap.com.br) e por e-mail, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

6.6 - Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção;

6.7 - A divulgação dos ganhadores ocorrerá através do site [gmadchamanozap.com.br](http://gmadchamanozap.com.br) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da apuração dos sorteios, permanecendo no ar até 10 (dez) dias após a data final da promoção. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes;

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 08/03/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 05/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 12/03/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 09/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 19/03/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 16/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
20	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	50.000,00	0	4	1

DATA: 26/03/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 23/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 02/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 30/03/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 09/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 06/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas  
MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 16/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 13/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 23/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 20/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 30/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 27/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 07/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 04/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 14/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 11/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

PRÊMIOS

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 21/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 18/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 28/05/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 25/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/05/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 04/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 01/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 11/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 08/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 18/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 15/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a	2.500,00	5.000,00	0	4	1

**PRÊMIOS**

serem utilizados nas lojas do Grupo  
GMAD

DATA: 25/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 22/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 02/07/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 29/06/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 09/07/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 06/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 16/07/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 13/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1

DATA: 23/07/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 20/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compra de R\$2.500,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	2.500,00	5.000,00	0	4	1



DATA: 02/08/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2021 00:00 a 28/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gal Carolos NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Sala 03 BAIRRO: Uvaranas

MUNICÍPIO: Ponta Grossa UF: PR CEP: 84025-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Grupo GMAD

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Vale Compra de R\$20.000,00 a serem utilizados nas lojas do Grupo GMAD	20.000,00	120.000,00	0	4	1

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
66	270.000,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Serão sumariamente desclassificados cadastros com dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

12.2 - No momento do sorteio, se um participante sorteado for desclassificado da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra de Aproximação prevista na cláusula 11 deste Regulamento.

12.3 - Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.4 - Caso seja comprovado que o número da sorte sorteado está vinculado a um cupom fiscal de compra realizada de forma fraudulenta ou criminoso, ficará o cliente impedido de participar da promoção com este (s) número (s) da sorte.

12.5 - Caso ocorra o procedimento de cancelamento do cupom fiscal da compra, independentemente dos motivos, o (s) número (s) da sorte vinculado (s) a este cupom fiscal serão automaticamente invalidados e descartados da promoção:

- A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:
- Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet e, ainda, por fraudes de qualquer natureza.
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação dos ganhadores ocorrerá no hotsite [gmadchamanozap.com.br](http://gmadchamanozap.com.br) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da apuração, sendo que, o participante contemplado será notificado através do telefone e/ou endereço informado no seu cadastro, desde que os seus cadastros estejam corretos, não sendo a MANDATÁRIA responsável pela não comunicação ou eventual perda da premiação por culpa dos contemplados.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14. - O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao Participante contemplado, no endereço para correspondência informado em seu cadastro junto à PROMOTORA, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, nos termos do Art. 5o do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

14.1 - Neste momento, o contemplado deverá apresentar o seu CPF/MF e RG, bem como assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.1.1 - Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal ORIGINAL que gerou a contemplação, ou até mesmo todas, a critério da MANDATÁRIA.

14.1.2 - Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos citados acima ou os apresente de forma divergente do cadastro no prazo de até 10 (dez) dias a contar da efetiva solicitação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de Aproximação prevista na cláusula 11 deste Regulamento.

14.2 - O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado estar absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

14.3 - O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

14.4 - A responsabilidade da com relação ao ganhador cessará com a respectiva entrega do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Esta Promoção será divulgada através de materiais de comunicação, redes sociais e hotsite.

15.2 - O regulamento completo da Promoção será divulgado no hotsite [gmadchamanozap.com.br](http://gmadchamanozap.com.br)

15.3 - Os contemplados autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da apuração, sem qualquer tipo de ônus para a MANDATÁRIA.

15.4 - Caso ocorram fraudes ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da PROMOTORA e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.5 - As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA através do formulário de abertura de chamados presente no próprio hotsite da promoção e, persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta perante os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.6 - O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador, será de



180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15.7 - Tendo em vista as condições do ambiente da internet, não pode a PROMOTORA ser responsabilizada por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos participantes.

15.8 - O participante reconhece e aceita que a PROMOTORA desta Promoção não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação ou da eventual aceitação do prêmio.

15.9 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) Número da Sorte, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

15.10 - Os prêmios não serão cumulativos, ou seja, cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez.

15.11. - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão: (a) Diretores e funcionários da empresa promotora, bem como os seus respectivos cônjuges, filhos e/ou enteados; (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;

15.12 - Ao participar desta Promoção estarão os clientes concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

15.13 - A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços (exceto nos casos em que está se fizer necessária por motivos justificáveis ou alheios à vontade PROMOTORA), nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese, com exceção em caso de morte do ganhador.

15.14 - A MANDATÁRIA não será responsável por eventos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, assim também conceituados todos os eventos que não estiverem sob o controle das partes, tais como greves, movimentos públicos, alagamentos, incêndios, falta de materiais ou transporte e calamidade pública.

15.15 - Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou da PROMOÇÃO a que ele se refere.

15.16 - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [gmadchamanozap.com.br](http://gmadchamanozap.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a PROMOTORA solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SECAP/ME no referido site.

15.17 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP expedido pelo Ministério da Economia.

15.18 - A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 01/03/2021 às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OMW.UAM.WBM